



**LEI N.º 1.893/2016**

**AUTORIZA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE  
PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a prorrogação do prazo contido no artigo 3º da Lei nº 1.822, de 23 de novembro de 2015, até a data de 31 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições legais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias existentes.

**Art. 4º** Esta, Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 22 de dezembro de 2016.

  
**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal



## SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI** nº **044/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 13 de dezembro de 2016, atribuindo-a como Lei n.º 1.893/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES,  
22 de dezembro de 2016.

**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**

**Prefeito Municipal**